



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PUBLICADA NO JORNAL "CORREIO PAULISTA", DO DIA 19/01/85, Nº 1.330.

LEI Nº

1788

PROCESSO Nº

893-AL

Lei n.º 1.788, de 21 de novembro de 1984

Dispõe sobre celebração de Convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo para concessão de empréstimo a funcionários, sob consignação.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, para a concessão de empréstimo aos funcionários e servidores da Prefeitura, da Câmara Municipal, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá — SAAEG e da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá — CODESG, sob garantia de consignação em folha de pagamento, nos moldes de minuta que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá ao
21 dias do mês de novembro de 1984.

Walter de Oliveira Mello

Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra